

TERMO ADITIVO Nº2 CONTRATO CECS Nº 012/2022 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO (REPARO) DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DECT DE TELEFONIA SEM FIO DA UHE GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR (UHE GJC), QUE ENTRE SI FAZEM: CIMCORP COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA E O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, NA FORMA ABAIXO:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.370.282/0001-70, e **Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul**, doravante denominada **CGT Eletrosul**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, **Sr. Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-04 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, **Sr. Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS** e, do outro lado,

CIMCORP COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA, com sede à Rua Paraíba, 1.323 - Conj.: 301 - Sala 301 – Savassi, CEP: 30130-148 – Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ: 04.352.711/0001-86, Inscr. Estadual: 002878544.00-43, neste ato legalmente representada em conformidade com a 23ª Alteração do Contrato Social, representado pelo seu Administrador Sr. Frank Asante Kissi, cidadão norte-americano, portador do documento de identidade RNE nº G170224-n, inscrito no CPF sob nº 067.916.681-56, neste ato, representado por Instrumento de Procuração Particular, válido por um ano a partir de 19 de agosto de 2022, constitui seus procuradores: Sr. Anderson de Souza Merli, portador da cédula de Identidade nº 44.245.792-3 SESP SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.438.508-80 e Sr. Marcos Antônio Alvim portador da

TERMO ADITIVO nº2 AO CONTRATO CECS Nº 012/2022 – para a aquisição de equipamentos, do sistema DECT de telefonia sem fio da UHE GJC.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 1 de 3

**A força da
natureza**

cédula de Identidade nº 2.147.144 SESP MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.291.196-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem entre si acordado o presente **TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO CECS Nº012/2022**, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 de 30.06.2016, Regulamento Interno de Licitação e Contrato da Consorciada COPEL (disponíveis no Portal da Transparência do site http://www.usinamaua.com.br/portal_da_transparencia), legislações complementares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETO

O objeto deste do **Termo Aditivo nº 2 ao CONTRATO CECS 012/2022**, é alterar o item 2, prazo de fornecimento do CONTRATO por um período de mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA II - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IV – PRAZOS

1. O item 2 da **CLÁUSULA V – PRAZOS**, passa a ter a seguinte redação:
2. O prazo contado a partir da assinatura do CONTRATO para o fornecimento e execução dos serviços de reparo são de:

150 (cento e cinquenta) dias para o Fornecimento de:

- 3 (três) aparelhos Dect modelo 5613;
- 3 (três) carregadores de mesa para os aparelhos Dect;
- 1 (uma) antena base station Dect.

30 (trinta) dias para a Prestação de Serviços de Manutenção (reparo) em:

- 4 (quatro) placas MITEL ROF 1375412/3 – ELU31;
- 5 (cinco) antenas Dect BS- 330.

TERMO ADITIVO nº2 AO CONTRATO CECS Nº 012/2022 – para a aquisição de equipamentos, do sistema DECT de telefonia sem fio da UHE GJC.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 2 de 3

**A força da
natureza**

CLÁUSULA III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO** que não conflitarem com as presentes alterações.
2. Tendo nestes termos ajustado, as **PARTES** assinam o presente Termo Aditivo nº 2, juntamente com as testemunhas a seguir:

A data da assinatura deste Termo Aditivo nº 2 ao CONTRATO CECS nº 012/2022 é a última data constante das assinaturas eletrônicas.

Pelo CECS

(assinado digitalmente)

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(assinado digitalmente)

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Pela CONTRATADA:

(assinado digitalmente)

Anderson de Souza Merli
CIMCORP Comércio e Serviços de
Tecnologia de Informática Ltda.
Representante legal da empresa

(assinado digitalmente)

Marcos Antônio Alvim
CIMCORP Comércio e Serviços de
Tecnologia de Informática Ltda.
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

(assinado digitalmente)

Nome: Valmir Michalszeszen
RG: 8 539 300-6 SSP/PR
CPF/MF: 041 624 909 45

(assinado digitalmente)

Nome: Cendyi Carolina Galdino Chiarelli
RG:
CPF/MF: 426.140.548-28

TERMO ADITIVO nº2 AO CONTRATO CECS Nº 012/2022 – para a aquisição de equipamentos, do sistema DECT de telefonia sem fio da UHE GJC.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 3 de 3

A força da
natureza

Documento: **TERMOADITIVOon2AOCONTRATOCECS0122022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 27/03/2023 09:27, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 27/03/2023 14:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Sena (XXX.939.709-XX)** em 27/03/2023 17:20 Local: CECS/ASSJURIDICA.

Assinatura Simples realizada por: **Marcos Antonio Alvim (XXX.291.196-XX)** em 27/03/2023 11:05 Local: 04.352.711/0001-86, **Cendyi Carolina Galdino Chiarelli (XXX.140.548-XX)** em 27/03/2023 11:39 Local: 04.352.711/0001-86, **Valmir Michalszeszen (XXX.624.909-XX)** em 27/03/2023 16:32 Local: CECS/INF, **Anderson de Souza Merli (XXX.438.508-XX)** em 31/03/2023 11:23 Local: 04.352.711/0001-86.

Inserido ao protocolo **20.172.719-7** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 27/03/2023 09:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

48f68dbb029c818912320b35b19a830.